

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

DECRETO Nº. 006/2018, de 24 de janeiro de 2018.

O Cidadão **Jadir Nogueira Rodrigues**, Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, Edital nº. 001/2016 - Guarda Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - REGULAMENTAR A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2016 - GUARDA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, EXAMES PSICOTÉCNICOS E PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL.

I - A Secretaria Executiva de Administração do Município de Baião/PA, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº. 001/2016 - Guarda Municipal, convoca os candidatos classificados para realização de Exames Médicos, Exames Psicotécnicos e Participação do Curso de Formação de Guarda Municipal.

II - Os candidatos que forem convocados deverão se submeter aos Exames Médicos e Exames Psicotécnicos que concluirá quanto a sua aptidão ou inaptidão física e mental para o ingresso ao Curso de Formação de Guarda Municipal.

III - Os candidatos deverão comparecer na data e horários determinados pela Secretaria Executiva de Administração do Município de Baião/PA junto ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Comparecimento, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG), ou Habilitação - original e cópia
- b) CPF - original e cópia

Continuação do **DECRETO Nº. 006/2018**, de 24 de janeiro de 2018.

c) Certidão de Antecedentes Criminais (federal e estadual)

IV – O não comparecimento do candidato nos dias e horários determinados, importará na sua eliminação do concurso no qual será tido como desistente.

V – Comparecendo, o candidato terá até 05 (cinco) dias, antes do início do Curso de Formação de Guarda Municipal para apresentação dos Exames Médicos e Exames Psicotécnicos.

VI – A avaliação de Exames Médicos e Exames Psicotécnicos terá caráter eliminatório, sendo o candidato apto ou inapto. Será considerado apto nas avaliações de Exames Médicos e Exames Psicotécnicos o candidato que não apresentar qualquer alteração que o contra indiquem para Participar do Curso de Formação de Guarda Municipal.

VII – Paralelamente o candidato que não apresentar os Exames Médicos e Exames Psicotécnicos, no prazo determinado, importará na sua eliminação do concurso no qual será tido como desistente.

VIII - Exames Médicos e Exames Psicotécnicos, a serem realizados, ocorrerão às custas do candidato:

a) Exame Médico: Laudo médico com aptidão a atividades físicas .

a

IX – PRAZO PARA A POSSE

1 – A posse verificar-se á até 30 (trinta) dias após a conclusão do Curso de Formação de Guarda Municipal, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita e fundamentada.

2 – Ressaltando que caso haja necessidade de prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, o candidato deverá protocolar requerimento fundamento junto a Secretaria Executiva de Administração do Município de Baião/PA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da convocação de posse.

Continuação do **DECRETO N.º 006/2018**, de 24 de janeiro de 2018.

X – DOCUMENTOS QUE ANTECEDEM A POSSE (CÓPIAS)

1 – O candidato deverá apresentar os Documentos constantes neste item, para efetivação no cargo:

- a) Carteira de Identidade Civil (RG)
- b) CPF
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- h) Comprovante de Residência
- i) Certidão de Casamento/Nascimento
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Certificado ou Diploma, acompanhados de histórico escolar que comprove o nível de escolaridade, conforme requisito do cargo.
- l) Declaração de Bens que constitui Patrimônio atualizada ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda.
- m) Declaração do candidato que esclareça, se exerce ou não, outro cargo, emprego função público federal, estadual ou municipal.
- n) Declaração do candidato que esclareça, não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.
- o) Diploma/Certificado de aprovação no Curso de Formação de Guarda Municipal.
- p) Exames Médicos: hemograma completo, contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina diária, HIV, toxicológico (lacrado sem violação), fator RH (tipo sanguíneo).

OBS: Os Exames Médicos passarão pela verificação da Junta Médica Pericial do Município para parecer conclusivo sobre a aptidão para o ingresso no cargo público.

XI – Esses documentos serão conferidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Baião/PA, que emitirá parecer sobre a nomeação do candidato. A não comprovação de qualquer dos requisitos acima especificados, impedirá a posse do candidato, até a regularização dentro do

Continuação do **DECRETO N.º. 006/2018**, de 24 de janeiro de 2018.

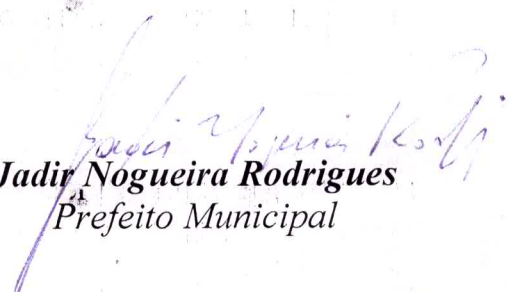
prazo estipulado para posse que é de 30 (trinta) dias, e caso não o faça, importará na eliminação do candidato.

XII – A inexatidão ou irregularidades na documentação, verificados em qualquer etapa dos procedimentos aqui adotados, importará na eliminação automática do candidato convocado, e caso, a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, serão adotadas medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 24 de janeiro de 2018.


Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

25.01.18

PRACA SARTO TONIO. 199
CEP: 08.800-00 BAIÃO-PA